



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO N° 02/2017

Que entre si celebram, como Doador o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e como Donatária, a **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa n° 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, portador do RG n° 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF n° 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, n° 345, Vila Orestes, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião** inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.731.576/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n°, no prolongamento Bairro Água da Porca, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, **CRISTIANE MADUREIRO MIGUEL**, portadora do RG n°..... e do CPF, residente e domiciliada na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal n° 6.395, de 20 de Novembro de 2.017, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *CAMIONETA VW/KOMBI, Gasolina, 1600 cc, capacidade 9 lugares, Ano de Fabricação 1.998; Placa BNZ 2355; Chassi 9BWZZZ237WP018996, de cor branca, patrimoniada sob o n° 352.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2017.....fls.02

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião.

CLÁUSULA TERCEIRA **Da reversão**

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA **Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião
Donatária:

CRISTIANE MADUREIRA MIGUEL
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____